



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL PROGEAC Nº 06/2025**  
**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**PET AFRO - OBSERVATÓRIO DAS RELAÇÕES RACIAIS NAS POLÍTICAS**  
**EDUCACIONAIS NO SUL DA BAHIA**

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria Complementar nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital de Seleção para Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo PET AFRO - Observatório das Relações Raciais nas Políticas Educacionais no Sul da Bahia, da UFSB.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013; e será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET AFRO.
- 1.2 O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

## **2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 2.1 A Comissão de Seleção será composta por:
  - I. Um/a representante da Progeac;
  - II. Um/a representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proex);
  - III. O/A Tutor/a selecionado/a.

## **3. DAS VAGAS**

- 3.1 Estão previstas 04 (quatro) vagas para bolsistas do grupo PET AFRO, **destinadas aos/às estudantes dos cursos de graduação do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CFPPTS):** Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, Bacharelado em Produção Cultural e Bacharelado em Mídia e Tecnologia.
- 3.2 Os/As 04 (quatro) candidatos/as selecionados/as terão ingresso em 2025 e os/as demais classificados/as irão compor o cadastro de reserva.

- 3.3 Os/As estudantes bolsistas selecionados/as, uma vez registrados/as pelo/a Tutor/a no SIGPET 2.0, receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), desde que se comprometam a respeitar as normas previstas na Portaria nº 976/2010, na Portaria Complementar nº 343/2013, e no Regimento Interno do Grupo PET AFRO.
- 3.4 Os/As estudantes classificados/as no cadastro de reserva poderão atuar como voluntários/as, até serem contemplados/as com bolsas, tendo as mesmas obrigações previstas na Portaria nº 976/2010 e na Portaria Complementar nº 343/2013. Poderá ser admitida a participação de estudantes voluntários/as em até metade do número de bolsistas por grupo.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

- 4.1 Para ingressar no PET AFRO, o/a candidato/a deverá satisfazer os seguintes requisitos:
- 4.1.1 Estar matriculado/a e cursando regularmente um dos cursos descritos no item 3.1, exigindo-se matrícula a partir do segundo semestre, com integralização do curso inferior a 75% da carga horária total, tendo por referência o histórico acadêmico 2024.1;
- 4.1.2 Apresentar histórico acadêmico 2024.1 com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis);
- 4.1.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, se bolsista, e 12 (doze) horas, se voluntário/a, equalizadas entre atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 4.1.4 Não usufruir de uma bolsa oferecida no presente Edital e concomitantemente ter outra bolsa acadêmica, inclusive a BAP (Bolsa de Apoio à Permanência da UFSB), ter estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza, à exceção de auxílios como os previstos no artigo 4º da Resolução UFSB nº 01/2016.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições serão realizadas em período indicado no item 8 deste Edital.
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica mediante preenchimento de formulário a ser disponibilizado no sítio eletrônico <https://ufsb.edu.br/progeac/programas-e-projetos/pet>.
- 5.3 Junto ao formulário de inscrição o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos em formato digital:
- 5.3.1 Cópia do Atestado de Matrícula (2024.1);
- 5.3.2 Histórico Acadêmico atualizado (disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), sem necessidade de assinatura do/a coordenador/a; e
- 5.3.3 Cópia de documento oficial com foto.

- 5.4 A ausência de qualquer documento citado acima desclassificará imediatamente o/a candidato/a.
- 5.5 A Homologação e divulgação da lista de inscritos/as ocorrerá no prazo indicado no item 8 deste Edital.
- 5.6 Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao e-mail [graduacao@ufsb.edu.br](mailto:graduacao@ufsb.edu.br), no prazo indicado no item 8 deste Edital.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 O Processo Seletivo, realizado de forma online, compreenderá uma entrevista individual com o/a candidato/a. Na ocasião, o/a candidato/a responderá questões sobre suas habilidades e como pretende contribuir ao Programa de Educação Tutorial. A entrevista produzirá uma nota parcial (N2) de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, constituída pela média aritmética simples dos/as avaliadores/as..
  - 6.1.1 A data, o horário e o link da sala virtual das entrevistas serão disponibilizados no sítio eletrônico <https://ufsb.edu.br/progeac/programas-e-projetos/pet> no prazo indicado no item 8 deste Edital.
  - 6.1.2 Os candidatos/as serão avaliados/as quanto à postura, trajetória acadêmica, oralidade e pontualidade.
  - 6.1.3 As entrevistas serão gravadas em áudio, com duração máxima de até 15 minutos por candidato/a.
  - 6.1.4 O não comparecimento do/a candidato/a no Processo Seletivo implicará na sua desclassificação.

## **7. DO RESULTADO**

- 7.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados no sítio eletrônico <https://ufsb.edu.br/progeac/programas-e-projetos/pet> nos prazos indicados no item 8 deste Edital, cabendo recurso apenas no Resultado Preliminar.
  - 7.1.1 Os recursos contra o resultado preliminar devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos definido no item 8 deste Edital, e encaminhados ao email [graduacao@ufsb.edu.br](mailto:graduacao@ufsb.edu.br) com o assunto “Recurso Edital Bolsista PET/2025”.
  - 7.1.2 Os recursos deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos.
  - 7.1.3 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
  - 7.1.4 Não será aceita a correção e/ou entrega de novos documentos durante a etapa de interposição de recursos.
- 7.2 A nota final (NF) de cada candidato/a será calculada conforme o item 6.1.
- 7.3 A classificação final obedecerá a ordem decrescente da nota final (NF) de cada candidato/a.
- 7.4 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal.

7.5 Caso existam candidatos/as empatados/as, os critérios de desempate serão:

7.5.1 Estudantes com maior idade, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

7.5.2 Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

7.6 Somente será classificado o/a candidato/a com nota final (NF) igual ou superior a 6,0.

7.7 Os/As candidatos/as classificados/as fora das vagas dispostas no item 3.1 ficarão em cadastro de reserva e poderão ser contemplados com bolsas de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste Edital.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
04/02/2025	Publicação do Edital
12 a 16/02/2025	Período de Inscrições
17/02/2025	Publicação da Homologação das Inscrições
17 a 18/02/2025	Período para Interposição de Recurso sobre a homologação das inscrições
19/02/2025	Publicação do Resultado Final da Homologação das inscrições após recurso e Divulgação da programação das entrevistas
20/02/2025	Entrevistas
21/02/2025	Publicação do Resultado Preliminar
21 a 24/02/2025	Período para Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar
25/02/2025	Publicação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico <https://ufsb.edu.br/progeac/programas-e-projetos/pet>.

9.3 A aprovação e a classificação final garantem aos/às candidatos/as apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Afro reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda a seus interesses ou a suas necessidades, dentro

do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.4 O resultado deste Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

9.6 Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.7 Mais informações entrar contato pelo e-mail: [graduacao@ufsb.edu.br](mailto:graduacao@ufsb.edu.br).

Itabuna, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR  
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica